



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 323, de 7 de março de 1957 =

- Revigora o crédito especial aberto pela Lei nº 300, de 20 de novembro de 1956.

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado, até 31 de dezembro de 1957, o crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), aberto pela Lei nº 300 de 20 de novembro de 1956, destinado a aquisição de móveis e utensílios para as novas instalações da Câmara Municipal.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de março de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de março de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=